

“CRIA CARGO DE COORDENADOR DE CONTRATO E CONVÊNIOS E ALTERA A LEI Nº 95/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargos de **COORDENADOR DE CONTRATO E CONVÊNIOS** na Estrutura Administrativa Municipal, para compor a Estrutura da Secretaria de Finanças – Art. 9º, que terá carga horária e remuneração equivalente aos demais cargos de coordenadorias da secretaria.

ANEXO I


CARGOS DE PROVIMENTOS COMIÇIONADOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
01	COORDENADOR DE CONTRATO E CONVÊNIOS	40H	01	NÍVEL MÉDIO	1.181,40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal